

**Anexo I integrante da Lei nº 16.193, de 5 de maio de 2015**

**Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Único**

Qde. de Cargos	Denominação do Cargo	Símbolo	Parte Tabelada	Provimento
100	<b>Auditor Municipal de Controle Interno - Nível I</b>		PP-III	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida a formação de nível superior.
	Categoria 1	AMCI-1		Ingresso exigido habilitação específica, nos termos do art. 13 desta lei.
	Categoria 2	AMCI-2		Enquadramento após confirmação no cargo do servidor em estágio probatório, nos termos do parágrafo único do art. 18 desta lei.
	Categoria 3	AMCI-3		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 4	AMCI-4		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 5	AMCI-5		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 4 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 6	AMCI-6		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 5 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.

	<b>Auditor Municipal de Controle Interno - Nível II</b>		PP-III	art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 5 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 1	AMCI-7		Mediante promoção em razão do resultado das avaliações de desempenho, bem como da apresentação de certificados de cursos, nos termos dos arts. 19 e 20, desta lei.
	Categoria 2	AMCI-8		Enquadramento mediante promoção, nos termos dos arts. 19 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 6 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 3	AMCI-9		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 1 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 4	AMCI-10		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 5	AMCI-11		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	<b>Auditor Municipal de Controle Interno - Nível III</b>		PP-III	Mediante promoção em razão do resultado das avaliações de desempenho, bem como da apresentação de certificados de cursos, nos termos dos arts. 19 e 20, desta lei.

200 300 <a href="#">(Redação dada pela Lei nº 17.913 de 2023)</a>	Categoria 1	AMCI-12		Enquadramento mediante promoção, nos termos dos arts. 19 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 5 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 2	AMCI-13		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 1 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 3	AMCI-14		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 4	AMCI-15		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	<b>Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Nível I</b>		PP-III	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida a formação de nível superior.
	Categoria 1	APPGG-1		Ingresso exigido habilitação específica, nos termos do art. 13 desta lei.
	Categoria 2	APPGG-2		Enquadramento após confirmação no cargo do servidor em estágio probatório, nos termos do parágrafo único do art. 18 desta lei.
Categoria 3	APPGG-3		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.	

	Categoria 4	APPGG-4		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 5	APPGG-5		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 4 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 6	APPGG-6		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 5 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	<b>Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Nível II</b>		PP-III	Mediante promoção em razão do resultado das avaliações de desempenho, bem como da apresentação de certificados de cursos, nos termos dos arts. 19 e 20, desta lei.
	Categoria 1	APPGG-7		Enquadramento mediante promoção, nos termos dos arts. 19 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 6 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 2	APPGG-8		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 1 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 3	APPGG-9		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.

	Categoria 4	APPGG-10		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 5	APPGG-11		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 4 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	<b>Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Nível III</b>		PP-III	Mediante promoção em razão do resultado das avaliações de desempenho, bem como da apresentação de certificados de cursos, nos termos dos arts. 19 e 20, desta lei.
	Categoria 1	APPGG -12		Enquadramento mediante promoção, nos termos dos arts. 19 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 5 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 2	APPGG-13		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 1 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 3	APPGG-14		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 4	APPGG-15		Enquadramento por progressão funcional, nos termos do art. 18, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.